

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É autorizada a Direcção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais a celebrar contrato com Amadeu de Sousa Carneiro para a execução da empreitada de diversas obras no edifício dos CTT de Ovar, pela importância de 323.970\$.

Art. 2.º Seja qual for o volume dos trabalhos realizados, não poderá a Direcção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais despendar com a respectiva liquidação mais de 40.000\$ no corrente ano e 283.970\$, ou o que se apurar como saldo, no ano de 1947.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 13 de Dezembro de 1946. — ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CAEMONA — *António de Oliveira Salazar* — *João Pinto da Costa Leite* — *Augusto Cancellal de Abreu*.

MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS

Direcção Geral de Fazenda das Colónias

1.ª Repartição

2.ª Secção

Portaria n.º 11:621

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Colónias, nos termos do artigo 7.º do decreto

n.º 35:770, de 29 de Julho do ano corrente, abrir na colónia de Angola um crédito especial de 1:070.649,87, com contrapartida no excesso da cobrança sobre a respectiva previsão orçamental, destinado a reforçar a verba do capítulo 10.º, artigo 967.º, n.º 34) «Encargos gerais — Diversas despesas — Fundo para a Junta de Exportação do Café Colonial», da tabela de despesa ordinária do orçamento geral da mesma colónia em vigor.

Para ser publicada no «Boletim Oficial» da colónia de Angola.

Ministério das Colónias, 13 de Dezembro de 1946. — O Ministro das Colónias, *Marcello José das Neves Alves Caetano*.

Portaria n.º 11:622

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Colónias, nos termos do artigo 17.º do decreto n.º 35:770, de 29 de Julho do ano corrente, abrir na colónia de Angola um crédito especial de 500.000,00, com contrapartida nos saldos das contas de exercícios findos, destinado ao Município do concelho do Lubango, para custear encargos com obras de reconhecida utilidade pública.

Para ser publicada no «Boletim Oficial» da colónia de Angola.

Ministério das Colónias, 13 de Dezembro de 1946. — O Ministro das Colónias, *Marcello José das Neves Alves Caetano*.